



RESOLUÇÃO SETOP Nº 004 DE 2019.

Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições previstas no art. 93, § 1º da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, bem como a Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE, para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do relatório da Tomada de Contas nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 e atender às diligências do TCEMG, de todas as tomadas de contas especiais instauradas no âmbito desta Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP.

Art. 2º A CPTCE é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual poderá ser substituído pelos outros membros, nas ausências e nos impedimentos:

- I – Neiva da Gloria de Alcantara Miranda Marinho, MASP 1.028.596-3;
- II – Isabela de Faria Silva Dantas, MASP 1.367.146-6;

Art. 3º A CPTCE dedicará tempo integral e exclusivo para executar as competências previstas no art. 1º desta Resolução, e poderão, quando necessário, requisitar servidores e/ou funcionários, bem como solicitar de outros setores da SETOP para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A CPTCE será vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções SETOP n. 008/2018, e Resolução SETOP n. 23/2018.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019.

Marco Aurélio de Barcelos Silva
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas